



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 21 de Janeiro de 2017 \* Ano XVII - Edição nº. 791

e-mail: [imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete da Prefeita

### PORTARIA Nº 12.836 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Autoridade de Trânsito do Município de Ibitinga.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o artigo 24, § 2º e artigo 333, § 2º da Lei Federal nº 9.503, de 27 de setembro de 1997.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, o Senhor PAULO APARECIDO VERDÉRI, RG nº 13.436.056, como Autoridade de Trânsito do Município de Ibitinga.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.570,

### SEÇÕES

#### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública e Fundação

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

de 07/03/2013, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2017.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO CARLOS FEITOSA**  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.837 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY, RG nº 33.334.533-2, como Dirigente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Ibitinga.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO CARLOS FEITOSA**  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.838 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 16/01/2017, a Sra. MARIETE BELA CARDOSO, RG nº 6.861.259, para o cargo de Assessor para Assuntos Administrativos, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO CARLOS FEITOSA**  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.839 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 05/01/2017, a Sra. ELIANE RUFINO, RG nº 30.694.063-2, para o cargo de Assessor Planejamento Estratégico, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO CARLOS FEITOSA**  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.840 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 16/01/2017, a Sra. RAFAELA CAROLINA DA SILVA, RG nº 46.287.493-X, para o cargo de Assessor para Relações Públicas, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de janeiro de 2017.

**ANTÔNIO CARLOS FEITOSA**  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.841 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia membros da Comissão Especial de Gestão (CEG).

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a existência do Decreto Municipal nº 4.113, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Gestão (CEG),

RESOLVE:

**Art. 1.º** Ficam nomeados, nos termos do artigo 4º e respectivos parágrafos do Decreto Municipal nº 4.113, de 13 de janeiro de 2017, para compor a Comissão Especial de Gestão (CEG), sob a presidência do Senhor Belmiro Sgarbi Neto, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Finanças:  
Titular – Belmiro Sgarbi Neto  
Suplente – Fernando Carlos Moisés Nicolau

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:  
Titular – Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif  
Suplente – Marcelo da Silva Parra

III - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:  
Titular – Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Suplente – Pedro Pongelupe Thomaz

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:  
Titular – Geórgia Rachel Zanati  
Suplente – Antônio Carlos Feitosa

V - Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:  
Titular – João Elpídio de Amorim Júnior  
Suplente – Maurício Soares Biondo

VI - Representantes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde:  
Titular – José Gentil Chies  
Suplente – Renato Luís Mochi Antunes

VII - Representantes da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga:  
Titular – Rodrigo Ferreira da Silva  
Suplente – Carlos José Meracastro

VIII- Representantes do Gabinete da Prefeita:  
Titular – Frauzo Ruiz Sanches  
Suplente – Eduardo Lopes Seino

**Art. 2.º** A Comissão deverá tomar todas as medidas de sua competência, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.113, de 13 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Marisa Aparecida Constantino Somenci, vem informar as seguintes publicações:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 -

**Abertura:** A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de diversos tipos de gêneros alimentícios estocáveis. Sessão de Julgamento: 02 de fevereiro de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 16 de janeiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 -

**Abertura:** A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de diversos tipos de carnes bovina, suína, frango, salsicha, hambúrguer e almôndegas. Sessão de Julgamento: 03 de fevereiro de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 19 de janeiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 -

**Abertura:** A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de corte e remoção de vegetação em terrenos, praças e canteiros centrais do município, entre outros. Sessão de Julgamento: 03 de fevereiro de 2017, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 20 de janeiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - P. A. 0002/2017 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de cestas básicas e leite em pó para distribuição às famílias carentes do município, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele

tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas:

A) COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ: 53.437.315/0001-97, para os seguintes itens e valores: Item 01 (Cesta básica "Modelo 1"), pelo valor unitário de R\$ 63,95 por cesta e Item 02 (Cesta básica "Modelo 2"), pelo valor unitário de R\$ 59,69 por cesta.

B) NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17, para o item 03 (Leite em pó), pelo valor unitário de R\$ 5,00 o pacote de 400 gramas.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 20 de janeiro de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

#### PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015.

Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locador: HOMERO GERALDO MOREIRA. Objeto: locação de imóvel para instalação do Museu Municipal. Alteração: prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, de 06 de janeiro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, permanecendo o valor mensal do aluguel no importe de R\$ 1.326,53. Valor total para o período: R\$ 15.918,36. Ibitinga, 05 de janeiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

#### PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2016 –

artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: LONGHINI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP. Objeto: execução de serviços de rede elétrica subterrânea – Portal de Entrada. Alteração: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias, ou seja, até 10 de fevereiro de 2017. Ibitinga, 12 de janeiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

Ibitinga, 20 de janeiro de 2017.

Marisa Aparecida Constantino Somenci  
Diretora de Administração

## Secretaria de Finanças



### MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333  
45321460/0001-50

Exercício: 2016

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro  
CONSOLIDADO

Página 1

| Código                                 | Especificação                            | Saldo Anterior | MES        | TOTAL        |
|--|--|----------------|------------|--------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b> |  |                |            |              |
| 1112.02.01.00                          | Imposto s/Propriedade Predial Urbana     | 2.733.601,80   | 33.045,62  | 2.766.647,42 |
| 1112.02.02.00                          | Imposto s/Propriedade Territorial Urbana | 1.967.364,59   | 20.791,98  | 1.988.156,57 |
| 1112.04.31.00                          | RETIDOS NAS FONTES                       | 34.395,02      | 19.675,99  | 54.071,01    |
| 1112.04.31.00                          | RETIDOS NAS FONTES                       | 34.395,02      | 19.675,99  | 54.071,01    |
| 1112.04.31.00                          | RETIDOS NAS FONTES                       | 34.395,02      | 19.675,99  | 54.071,01    |
| 1112.04.31.02                          | I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos          | 813.315,66     | 247.783,93 | 1.061.099,59 |
| 1112.04.31.03                          | I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS   | 239.522,49     | 73.267,83  | 312.790,32   |
| 1112.04.34.00                          | RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS  | 117,60         | 0,00       | 117,60       |
| 1112.04.34.00                          | RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS  | 117,60         | 0,00       | 117,60       |
| 1112.04.34.00                          | RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS  | 117,60         | 0,00       | 117,60       |
| 1112.04.34.01                          | IRRF s/ Outros Rendimentos               | 106.898,19     | 4.966,59   | 111.864,78   |

## ATENÇÃO!

### COMO PREVENIR A DENGUE

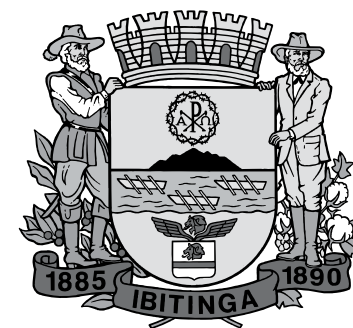
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

### SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

### COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável  
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
[imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL



|                                |  |               |              |               |
|--------------------------------|--|---------------|--------------|---------------|
| 1112.04.34.02                  | IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS                            | 1.865,04      | 0,00         | 1.865,04      |
| 1112.08.00.00                  | IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS  | 1.100.052,59  | 132.263,67   | 1.232.316,26  |
| 1113.05.00.00                  | ISS  | 2.343.309,58  | 199.057,84   | 2.542.367,42  |
| 1113.05.01.00                  | ISS - Simples Nacional                                       | 1.014.611,09  | 96.422,00    | 1.111.033,09  |
| 1121.25.00.00                  | TAXA LICEN. P/FUNCION. ESTAB. COMER. INDUST. E PREST. SERV.  | 72.511,61     | 0,00         | 72.511,61     |
| 1121.25.00.10                  | Taxa de Controle de Fiscalização                             | 4.550,75      | 862,56       | 5.413,31      |
| 1121.25.01.00                  | Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Prest. Serviços   | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 1121.28.00.00                  | TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC. HORÁRIO ESPECIAL            | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 1121.29.00.00                  | TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS                       | 156.829,06    | 18.779,99    | 175.609,05    |
| 1122.90.00.00                  | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA                                      | 176.525,72    | 12.393,67    | 188.919,39    |
| 1122.90.00.00                  | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA                                      | 176.525,72    | 12.393,67    | 188.919,39    |
| 1122.90.02.00                  | Taxa de Remoção de Lixo                                      | 1.031.537,68  | 16.703,43    | 1.048.241,11  |
| 1122.90.03.01                  | SAAE - Taxa pela Prest. Serviços                             | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 1122.99.00.00                  | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      | 54.071,46     | 17.556,71    | 71.628,17     |
| 1122.99.00.00                  | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      | 54.071,46     | 17.556,71    | 71.628,17     |
| 1122.99.00.00                  | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                      | 54.071,46     | 17.556,71    | 71.628,17     |
| 1122.99.01.00                  | Taxa de Expediente   | 381,33        | 20,19        | 401,52        |
| 1122.99.02.00                  | SAAE - Taxa de Expediente                                    | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 1122.99.03.00                  | Taxa de Expediente - FEMIB                                   | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| 1130.04.00.00                  | CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES          | 0,00          | 0,00         | 0,00          |
| Sub Total .....                |  | 12.205.155,14 | 980.451,07   | 13.185.606,21 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>  |  |               |              |               |
| 1721.01.02.00                  | COTA-PARTE FPM   | 23.536.188,61 | 4.254.400,02 | 27.790.588,63 |
| 1721.01.02.01                  | COTA-PARTE FPM EC 84/14 0,5%                                 | 820.118,68    | 0,00         | 820.118,68    |
| 1721.01.03.00                  | COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA AN | 0,00          | 1.154.009,21 | 1.154.009,21  |
| 1721.01.05.00                  | COTA-PARTE ITR   | 376.623,99    | 25.664,16    | 402.288,15    |
| 1721.36.00.00                  | TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96       | 128.654,02    | 11.695,82    | 140.349,84    |
| Sub Total .....                |  | 24.861.585,30 | 5.445.769,21 | 30.307.354,51 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b> |  |               |              |               |
| 1722.01.01.00                  | COTA-PARTE DO ICMS   | 25.730.721,72 | 3.019.847,15 | 28.750.568,87 |
| 1722.01.02.00                  | COTA-PARTE DO IPVA   | 7.896.715,82  | -24.247,42   | 7.872.468,40  |
| 1722.01.04.00                  | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO                           | 178.808,78    | 17.922,97    | 196.731,75    |
| Sub Total .....                |  | 33.806.246,32 | 3.013.522,70 | 36.819.769,02 |

**RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS****MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2016

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Dezembro CONSOLIDADO**

Página 2

| Código  | Especificação  | Saldo Anterior | MES           | TOTAL          |
|---|--|----------------|---------------|----------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b> |  |                |               |                |
| 1911.38.00.01   | Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e Territ Urbana-IPTU | 38.524,04      | 12.289,91     | 50.813,95      |
| 1911.40.00.00   | MULTAS JUROS DE MORA ISS                                     | 85.655,85      | 7.975,33      | 93.631,18      |
| 1911.99.01.00   | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS                    | 25.785,27      | 5.399,66      | 31.184,93      |
| 1911.99.01.00   | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS                    | 25.785,27      | 5.399,66      | 31.184,93      |
| 1911.99.01.02   | SAAE - Multas e Juros Mora de Outros Tributos                | 418.261,08     | 52.092,99     | 470.354,07     |
| 1913.11.00.00   | MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU                          | 456.057,02     | 68.522,09     | 524.579,11     |
| 1913.13.00.00   | MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS                         | 91.509,74      | 9.761,09      | 101.270,83     |
| 1913.99.00.00   | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS    | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1913.99.00.01   | Multas e Juros Divida Ativa-Ots Tributos-SAMS                | 0,00           | 0,00          | 0,00           |
| 1913.99.00.02   | Multa e Juros da Div. Ativa de Outros Tributos               | 117.308,19     | 14.803,29     | 132.111,48     |
| 1913.99.00.03   | SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OTS TRIBUTOS  | 66.408,53      | 2.767,44      | 69.175,97      |
| Sub Total .....   |  | 1.325.294,99   | 179.011,46    | 1.504.306,45   |
| <b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>              |  |                |               |                |
| 1931.11.00.00   | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU                              | 776.628,90     | 84.856,34     | 861.485,24     |
| 1931.13.00.00   | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS                               | 127.902,29     | 12.157,54     | 140.059,83     |
| 1931.99.01.06   | Rec Div Ativa de Outros Tributos                             | 201.043,60     | 21.131,22     | 222.174,82     |
| Sub Total .....   |  | 1.105.574,79   | 118.145,10    | 1.223.719,89   |
| <b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>                 |  |                |               |                |
| 9510.00.00.00   | DEDUÇÕES DO FUNDEB   | -11.569.615,96 | -1.446.664,02 | -13.016.279,98 |
| Sub Total .....   |  | -11.569.615,96 | -1.446.664,02 | -13.016.279,98 |
| Total .....   |  | 61.734.240,58  | 8.290.235,52  | 70.024.476,10  |

IBITINGA, 31 de dezembro de 2016

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPALFERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU  
CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI  
TESOUREIRO

# Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia

Secretaria de Segurança Pública de Trânsito e Tecnologia.

Informa:

Conforme resolução 404, de 12 de Junho de 2012, passa a ser necessário a publicação por edital para as notificações onde o correio não conseguiu encontrar ninguém no endereço cadastrado.

Art. 12. Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no §1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.

Lembrando que no Art 1º dessa resolução informa que:

- § 5º O Auto de Infração valerá como notificação da autuação quando for assinado pelo condutor e este for o proprietário do veículo.

- § 6º Para que a notificação da autuação se dê na forma do § 5º, o Auto de Infração deverá conter o prazo para apresentação da defesa da autuação, conforme § 3º do art. 3º.

No Art 20º que:

- § 4º Após efetuar a venda do veículo, caso haja Auto de Infração em seu nome, a pessoa física ou jurídica que constar como proprietária do veículo na data da infração deverá providenciar atualização de seu endereço junto ao órgão autuador.

- § 5º Caso não seja providenciada a atualização do endereço prevista no § 4º, a notificação devolvida por esse motivo será considerada válida para todos os efeitos.

264930 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITOData: 19/01/2017  
Hora: 14:03:04

2ª Via

| Placa   | Nº Auto     | Data Infração | Infração |
|---------|-------------|---------------|----------|
| CVV6906 | A4500020772 | 31/12/2016    | 573-8 0  |

264930 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTAData: 19/01/2017  
Hora: 14:04:18

| Placa   | Nº Auto     | Data Infração | Infração | Vir. Multa |
|---------|-------------|---------------|----------|------------|
| ETY3515 | A4500020808 | 02/11/2016    | 518-5 1  | 195,23     |
| EKB2909 | A4500021998 | 25/11/2016    | 554-1 1  | 195,23     |
| DVF6697 | A4500018588 | 28/11/2016    | 554-1 1  | 195,23     |
| DVP6618 | 26N43000595 | 08/12/2016    | 500-2 0  | 53,2       |

## SEÇÃO III Autarquias

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DO DIRETOR SUPERINTENDENTE

**PROCESSO 001/2016****ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Em face do parecer exarado pela Comissão Processante, bem como, em razão dos fatos trazidos ao processo e, ainda, em consonância com o parecer jurídico da GEPAM fls. 683 e seguintes, DECIDO:

Seja aplicada a penalidade de suspensão ao averiguado A. L. A. pelo prazo de 30 dias com

prejuízo de sua remuneração referente a esse período, a contar do conhecimento desta decisão.

Apure-se o valor indevidamente utilizado para custeio de formação superior dos averiguados devidamente acrescidas de juros e correções legais para imediato ressarcimento aos cofres municipais.

COMUNIQUE-SE.

Ibitinga, 04 de Janeiro de 2017.

Luiz Carlos da Costa  
Diretor Superintendente do SAAE

**DO DIRETOR SUPERINTENDENTE****PROCESSO 001/2016****ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016 do SAAE, nomeada pela Portaria nº 06 de 29/04/2016, bem como, em razão dos fatos trazidos ao processo e, ainda, em consonância com o parecer jurídico da GEPAM fls. 683 e seguintes, INDEFIRO o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo averiguado J. E. A. J.

Apure-se o valor indevidamente utilizado para custeio de formação superior dos averiguados acrescidos de juros e correções legais para imediato ressarcimento aos cofres municipais.

COMUNIQUE-SE.

Ibitinga, 16 de Janeiro de 2017.

Luiz Carlos da Costa  
Diretor Superintendente do SAAE

**PORTARIA Nº 004/2017  
20 de janeiro de 2017**

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os Senhores: Jayne Arriete Boter, André Ricardo Bazoni, Hugo Aldebaran Brandão, José Ferreira Neto e Regiane Aparecida Messias Roncada para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sob a Presidência do primeiro, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos).

**Art. 2.º** Nomear, ante a capacitação que possuem para atuarem na modalidade Pregão Presencial como PREGOEIROS, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017 os Senhores: André Ricardo Bazoni e André Luís Andreo. Os nomeados poderão também atuar como membros da equipe de apoio sempre que necessário.

**Art. 3.º** Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, sempre que solicitados: Laércio Soares dos Reis, Mirella Longo Emerentino e João Cardoso Pimentel.

**Art. 4.º** Designar, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, a Sra. Mirella Longo Emerentino, Escriturária, lotada no Departamento de Compras e Licitações, como GESTORA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, realizadas mediante licitações que estabeleçam esse sistema pela administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, responsabilizando-se pelo controle, pesquisa, atualização trimestral de valores e demais atribuições e responsabilidades determinadas pela legislação pertinente.

**Art. 5.º** O GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser substituído por qualquer um dos membros designados no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 6.º** Os serviços prestados pelos membros das Comissões, serão considerados de relevância para Municipalidade.

**Art. 7.º** Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Diretor Superintendente

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
CHAMADA PÚBLICA 01/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016**

O Exmo. Sr. Luiz Carlos da Costa, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, comunica aos interessados sobre a Retificação/ Alteração do edital supracitado. Tal alteração se faz necessidade de se adequar a data de abertura e encerramento do credenciamento.

Sendo assim, ficam retificados os itens 4.1 do Anexo I – Termo Referencial e o II do Anexo III – Minuta do contato da Chamada Pública 001/2017, conforme descrito abaixo:

Onde constou:

4.1 O SAAE pagará aos Bancos Credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários, para o período de 12 (doze) meses de credenciamento:

R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) por documento recebido no guichê de caixa.

R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) por documento recebido por Compensação (outros bancos).

R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por documento recebido na rede lotérica.

R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por documentos recebidos em correspondentes bancários e outros meios que utilizem o atendimento presencial e não o eletrônico.

R\$0,70 (setenta centavos) por documento recebido Internet (home/office banking)

R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por documento recebido em autoatendimento.

R\$ 0,70 (setenta centavos) por documento recebido via telefonia móvel

Leia-se:

4.1 O SAAE pagará aos Bancos Credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores unitários, para o período de 12 (doze) meses de credenciamento:

R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por documento recebido no guichê de caixa.

R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) por documento recebido por Compensação (outros bancos).

R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por documento recebido na rede lotérica ou em correspondentes bancários.

R\$ 2,00 (dois reais) por documento recebido Internet

R\$ 2,00 (dois reais) por documento recebido em autoatendimento.

R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por registro débito automático.

R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por documento recebido via telefonia móvel

Onde Constou:

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber taxas,

tarifas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, no(s) canal(is) de atendimento abaixo identificado(s):

I - Guichê de caixa.

II - Compensação (outros bancos).

III - Rede lotérica.

IV - Correspondentes bancários e outros meios que utilizem o atendimento presencial e não o eletrônico.

V - Internet (home/office banking)

VI Autoatendimento.

VII -Telefonia móvel

Leia-se:

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber taxas, tarifas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, no(s) canal(is) de atendimento abaixo identificado(s):

I - Guichês das Agências;  
II – Compensação Bancária  
III - Rede Lotérica e Correspondentes Bancários  
IV - Internet Banking;  
V - Terminais de Autoatendimento;  
VI – Débito Automático;  
VII – Telefonia Móvel;

Ficam Inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

A presente retificação será pública pelos mesmos meio em que se deu a publicação do Extrato do Edital.

Ibitinga, 16 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos da Costa  
Diretor Superintendente

**Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:**

CONTRATO: 007/2016

DATA DO CONTRATO: 25/10/2016

DATA DO ADITAMENTO: 05/01/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

CONTRATADA: Auto Posto 7 de Ibitinga Ltda.

OBJETO: Combustíveis.

VALOR ADITADO: R\$ 2.030,53

VIGÊNCIA: 05/01/2017 A 28/02/2017.

Ibitinga, 05 de janeiro de 2017.

Dra. Nadir Costa  
Diretora Superintendente

**PORTARIA Nº 632  
DE 03 DE JANEIRO DE 2.017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, para o emprego público de Assessor de Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, o Senhor Gilson de Lima Salustiano, portador do RG. Nº 43.531.001-X, de provimento em comissão, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Drª Nadir Costa  
Diretora Superintendente

Registrada em, 03 de janeiro de 2017.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 633  
DE 03 DE JANEIRO DE 2.017.**

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO

MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Destituir, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, das funções de Coordenadora de Enfermagem do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, a servidora Jaqueline Marilaine Landim, Enfermeira, portadora do RG. Nº 41.721.206-9, designada pela Portaria nº 589/2016.

Dra. Nadir Costa  
Diretora Superintendente do SAMS

Registrada, em 03 de janeiro de 2017.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 634  
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, com base no Art. 8 da Lei Municipal nº 1706/90, a servidora Simone Zeponi Fernandes de Mello, Enfermeira, portadora do RG nº 40.590.973-1 – SSP/SP, para as funções de coordenadora de enfermagem, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde- SAMS de Ibitinga.

Dra. Nadir Costa  
Diretora Superintendente do SAMS

Registrada, em 03 de janeiro de 2017.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente



## SEÇÃO IV

### Empresa Pública/Fundação

#### Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

##### Concurso Público 001/2017 – Edital de Processo Seletivo Simplificado de Professor Especialista Substituto de Turismo – FEMIB

A Comissão Específica, designada pela Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, através da Portaria nº 003/2017 de 05/01/2017, faz saber que os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo acima descrito, após o decurso de prazo para recursos, definiu a situação dos candidatos conforme o Quadro 1:

Quadro 1 – Situação da Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2017

| Inscrição | R.G.         | Nome                              | Situação da Inscrição |
|-----------|--------------|-----------------------------------|-----------------------|
| 001       | 34.334.539-3 | Camila Angelucci de O. Dall'Ácqua | Inscrição Homologada  |
| 002       | 24.832.813-X | Maria Carolina Muniz e Silva      | Inscrição Homologada  |
| 003       | 10.408.230   | Marisa Csordas                    | Inscrição Homologada  |
| 004       | 29.503.123-2 | Fernando Peixoto Alonso           | Inscrição Homologada  |

Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Especialista Substituto:  
 Prof.ª Esp. Ana Lia Silva Souza Dentillo – Presidente da Comissão  
 Prof. Dr. André Luiz Oliveira – Membro  
 Prof.ª Esp. Carmen Fernandez Novoa – Membro  
 Sra. Leila da Fonseca Aranas - Membro

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Bom Jesus, 717 – Centro – Ibitinga/SP CEP: 14940-000  
 Fone/Fax. (16) 3342-7249

#### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016

| RECEITAS                                      | VALOR (R\$)      |
|---|------------------|
| Recebimento de Doações Lei n.º 8.069/90 (ECA) | 72.450,00        |
| Juros de aplicação financeira                 | 1.515,45         |
| <b>TOTAL RECEITAS</b>                         | <b>73.965,45</b> |

| DESPESAS                     | VALOR (R\$)  |
|------------------------------|--------------|
| Tarifas extrato postado      | 2,80         |
| Tarifa pacote de serviços    | 39,00        |
| Tarifa renovação de cadastro |              |
| Tarifa processamento cheques |              |
| <b>TOTAL DESPESAS</b>        | <b>41,80</b> |

| REPASSES A ENTIDADES  | VALOR (R\$) |
|-----------------------|-------------|
|                       |             |
|                       |             |
|                       |             |
|                       |             |
|                       |             |
|                       |             |
|                       |             |
|                       |             |
|                       |             |
|                       |             |
| <b>TOTAL REPASSES</b> | <b>0,00</b> |

| DEMONSTRAÇÃO RECEITAS / DESPESAS             | VALOR (R\$)       |
|--|-------------------|
| Saldo mês anterior em aplicações financeiras | 160.907,29        |
| Saldo mês anterior em Conta Corrente         | 0,00              |
| Receitas do mês (+)                          | 73.965,45         |
| Despesas do mês (-)                          | 41,80             |
| Repasses (-)                                 | 0,00              |
| <b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>             | <b>234.830,94</b> |

Ibitinga, 09 de janeiro de 2017

Luiz Gustavo Cheneri  
Presidente

# TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

## IMAGINE PRA NÓS!

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

### SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE: educacaceptic.blogspot.com.br

### OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

# COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

**A DENGUE PODE MATAR.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

DISQUE SAÚDE 0800 01 1911

Secretarias Estaduais  
e Municipais de Saúde



Ministério  
da Saúde

